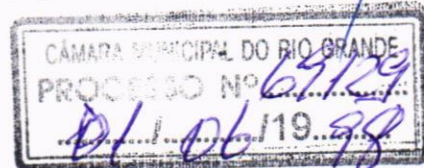




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

Fg

MENSAGEM/127



Rio Grande, 21 de maio de 1998.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade que vimos por meio desta solicitar a Vossa Excelência e Nobres Pares, Autorização Legislativa para assinatura de “TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE E O NÚCLEO DE EDUCAÇÃO E MONITORAMENTO AMBIENTAL - NEMA, OBJETIVANDO A MÚTUA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE”.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterar a V. Exa. e Nobres Pares, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,


WILSON MATTOS BRANCO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Ver. Onedir Dias Lilja
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

Handwritten signature in blue ink, possibly reading "19.07".

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE E O NÚCLEO DE EDUCAÇÃO E MONITORAMENTO AMBIENTAL - NEMA, OBJETIVANDO A MÚTUA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE.

O **MUNICÍPIO DO RIO GRANDE**, com sede nesta cidade no Largo Eng^o João Fernandes Moreira s/n^o, inscrito no CGC sob o n^o 88.566.872/0001-62, neste ato representado pelo Sr. Wilson Mattos Branco, Prefeito Municipal do Rio Grande, de agora em diante denominado **PREFEITURA** e o **NÚCLEO DE EDUCAÇÃO E MONITORAMENTO AMBIENTAL - NEMA**, com sede neste Município, no Balneário Cassino, inscrito no CGC sob o n^o 91.100.909/0001-77, neste ato representado pelo Superintendente Oc. Henrique Horn Ilha, de agora em diante denominado **NEMA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por força deste Termo a Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente e o Núcleo de Educação e Monitoramento Ambiental, realizarão um Projeto de Monitoramento, Recuperação e Fixação de Dunas Costeiras do litoral do Rio Grande.

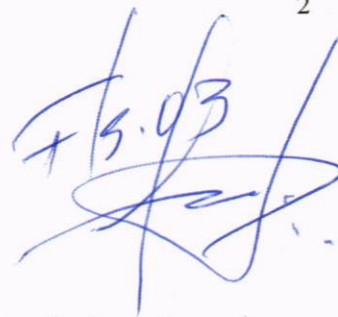
CLÁUSULA SEGUNDA: São objetivos deste Projeto:

GERAL: Monitorar, recuperar e fixar as dunas costeiras dos Balneários do Município.

ESPECÍFICOS:

1. Monitorar, recuperar e fixar as seguintes áreas:


Handwritten mark in blue ink, possibly initials.

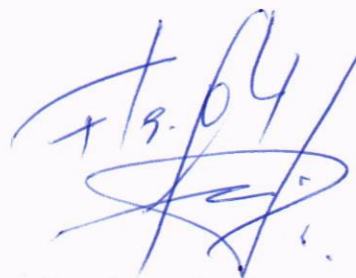


O cordão de dunas localizado defronte aos Balneários Cassino, Querência e Jardim Atlântico e Molhes da Barra, delimitados ao norte e sul pelos limites dos balneários, a leste pela média das marés altas Oceano Atlântico e Av. Beira Mar a oeste.

2. Determinação do volume de areia acumulada nas áreas onde se processa a recuperação do cordão de dunas frontais.
3. Levantamento topográfico na área de atuação do Projeto (perfis perpendiculares à área).
4. Levantamento da flora e determinação de cobertura vegetal nas áreas de atuação do Projeto.
5. Fixação das "Línguas de Areia", que movimentam-se sobre ruas, campos e banhados nas zonas interiores.
6. Recuperação e fixação das dunas frontais no Jardim Atlântico e Molhes da Barra.
7. Orientação técnica na delimitação da Av. Beira-Mar.
8. Orientação aos funcionários da Prefeitura Municipal, para trabalharem nas áreas de atuação do Projeto.
9. Pesquisa e propagação de espécies vegetais adaptadas aos campos de dunas no Viveiro Florestal e ambiente natural.
10. Recuperação da beleza paisagística da praia.
11. Realização de trabalhos de divulgação e Educação Ambiental.

CLÁUSULA TERCEIRA: Compete ao NEMA

1. Orientar os funcionários da Prefeitura Municipal do Rio Grande na recuperação e fixação das dunas.
 2. Monitorar semanalmente a área de atuação do Projeto.
 3. Realizar e analisar os perfis topográficos.
- 



4. Realizar levantamento da flora e determinação da cobertura vegetal na área de atuação do projeto.
5. Pesquisar e propagar espécies vegetais adaptadas aos campos de dunas no Viveiro Florestal do NEMA, situado no Balneário Cassino em área do Município na rua Jovem Airton Porto Alegre, 75.
6. Assessorar os serviços de manutenção dos Balneários (abertura de ruas, drenagem pluvial entre outros).
7. Emitir laudo técnico, sobre os resultados obtidos pertinentes ao Termo de Convênio quando solicitado.
8. Divulgar, através de meios de comunicação, a Educação Ambiental para as dunas costeiras.
9. Elaborar relatório anual de atividades para a Prefeitura Municipal, mantendo-a informada.

CLÁUSULA QUARTA - Compete a PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE:

1. Realizar cronograma conjunto visando o manejo da área do Projeto Dunas Costeiras durante a época indicada.
2. Disponibilizar um nível topográfico e régua graduada à execução dos perfis de praia.
3. Disponibilizar operários e maquinários para a realização das atividades previstas no cronograma do Projeto Dunas Costeiras.
4. Destinar uma área de 4000m² situado no Balneário Cassino, em área do Município, na rua Jovem Airton Porto Alegre, 75, local onde está instalado o Viveiro Florestal do NEMA.
5. Disponibilizar recursos para os serviços técnicos do NEMA, prestado ao Projeto.

CLÁUSULA QUINTA: O valor total do presente Termo é de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), a serem repassados em 02 (duas) parcelas, nos meses de julho e outubro.

CLÁUSULA SEXTA: A despesa decorrente deste Termo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE
04 - Especial do Meio Ambiente
Projeto 1.628 - Monitoramento, Recuperação e fixação das dunas
costeiras do Balneário Cassino
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, e expirando em 31 de dezembro de 1998, podendo ser rescindido por vontade de quaisquer das partes.

CLÁUSULA OITAVA: As questões porventura oriundas deste Termo deverão ser preliminarmente resolvidas entre as partes conveniadas e na impossibilidade de acordo fica eleito o FORO da Comarca do Rio Grande para solucionar as questões.

E por estarem de acordo com os termos do presente, após lido, vai assinado pelas partes interessadas, em 03 (três) vias de igual teor.

Rio Grande, 21 de maio de 1998.

HENRIQUE HORN ILHA
Superintendente do NEMA

WILSON MATTOS BRANCO
Prefeito Municipal

cc. : SMF/SMCP/UPE/SMAPMA/NEMA



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Autoriza a Prefeitura Municipal do Rio Grande a firmar Termo Aditivo de Convênio com o Núcleo de Educação e Monitoramento Ambiental - NEMA objetivando a mútua prestação de serviços com a Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente.

Artigo 1º. - Autoriza a Prefeitura Municipal do Rio Grande a firmar Termo Aditivo de Convênio com o Núcleo de Educação e Monitoramento Ambiental - NEMA, objetivando a mútua prestação de serviços com a Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente tudo de conformidade com as cláusulas e condições estabelecidas na minuta em anexo que fica fazendo parte integrante da presente autorização.

Artigo 2º. - Qualquer alteração no Termo Aditivo aqui autorizado que envolva recursos financeiros, submeter-se-á obrigatoriamente, a aprovação legislativa.

Artigo 3º. - Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

Artigo 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of. n.º 1.258/98
Processo n.º 69.129

Rio Grande, 30 de junho de 1998.

Senhor Prefeito,

É com grata satisfação, que encaminhamos a Vossa Excelência, Decreto Legislativo n.º 096 em anexo, aprovado em sessão realizada no dia de hoje, para sua devida apreciação.

Na oportunidade, reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de admiração e respeito.

Ver. Onedir Dias Lilja
Presidente

ANEXO - “Autoriza a Prefeitura Municipal do Rio Grande a firmar Termo Aditivo de Convênio com o Núcleo de Educação e Monitoramento Ambiental - NEMA objetivando a mútua prestação de serviços com a Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente.”

Exmo. Sr.
Wilson Mattos Branco
Prefeito Municipal
Nesta



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 096
DE 30 DE JUNHO DE 1998.**

Autoriza a Prefeitura Municipal do Rio Grande a firmar Termo Aditivo de Convênio com o Núcleo de Educação e Monitoramento Ambiental - NEMA objetivando a mútua prestação de serviços com a Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente.

Vereador Onedir Dias Lilja, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 20, combinado com o Artigo 37, da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Autoriza a Prefeitura Municipal do Rio Grande a firmar Termo Aditivo de Convênio com o Núcleo de Educação e Monitoramento Ambiental- NEMA, objetivando a mútua prestação de serviços com a Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente.

Artigo 2º -Qualquer alteração no Termo Aditivo aqui autorizado que envolva recursos financeiros, submeter-se-á obrigatoriamente, a aprovação legislativa.

Artigo 3º -Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal do Rio Grande, 30 de junho de 1998.

**Ver. Onedir Dias Lilja
Presidente**

ATA Nº 6650

PROCESSO Nº 69.129

Redação Geral

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	ONEDIR DIAS LILJA	—		
2	DIRCEU LOPES	—		
3	PAULO RENATO MATTOS GOMES	✓		
4	ADINELSON TROCA	✓		
5	JURANDY DOS SANTOS	✓		
6	CIRO CARDOSO LOPES	✓		
7	DANTE LAZZARINI	✓		
8	DANÚBIO SOARES	✓		
9	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
10	JORGE GUARACI RAVARA <i>Sant</i>	✓		
11	JUAREZ MONTEIRO MOLINARI	—		
12	JÚLIO CESAR JORGE MARTINS	✓		
13	LUIZ ALBERTO MODERNELL	—		
14	LUIZ CARLOS ESPERON	✓		
15	MARIA DE LOURDES FONSECA LOSE	✓		
16	PAULO MACHADO DOS SANTOS	—		
17	PEDRO ERNESTO ENDERLE	✓		
18	PEDRO RODRIGUES MACHADO	✓		
19	RAMONA PEREIRA	✓		
20	SURAMA SANTOS	✓		
21	WILSON BATISTA DUARTE DA SILVA	—		
	<i>aprovada</i>	15		

DATA: 30.06.98


 SECRETÁRIO

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	ONEDIR DIAS LILJA	—		
2	DIRCEU LOPES	—		
3	PAULO RENATO MATTOS GOMES	—		
4	ADINELSON TROCA	✓		
5	JURANDY DOS SANTOS	✓		
6	CIRO CARDOSO LOPES	✓		
7	DANTE LAZZARINI	✓		
8	DANÚBIO SOARES	✓		
9	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
10	JORGE GUARACI RAVARA <i>Satf</i>	✓		
11	JUAREZ MONTEIRO MOLINARI	—		
12	JÚLIO CESAR JORGE MARTINS	✓		
13	LUIZ ALBERTO MODERNELL	✓		
14	LUIZ CARLOS ESPERON	✓		
15	MARIA DE LOURDES FONSECA LOSE	✓		
16	PAULO MACHADO DOS SANTOS	✓		
17	PEDRO ERNESTO ENDERLE	✓		
18	PEDRO RODRIGUES MACHADO	✓		
19	RAMONA PEREIRA	✓		
20	SURAMA SANTOS	✓		
21	WILSON BATISTA DUARTE DA SILVA	✓		
	<i>aprovado</i>	17		

DATA: 24.06.98


 SECRETÁRIO